



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.855 /

“CRIA E DENOMINA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO JARDIM KENNEDY II.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Paulo César Silva, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Nos termos da legislação pertinente e para todos os fins e efeitos de direito, fica criado o Centro de Educação Infantil Municipal, localizado à rua Biotita, bairro Jardim Kennedy II, cuja denominação fica oficializada como “Centro de Educação Infantil Municipal Catavento Profª Elizabeth de Oliveira”.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 8.822, de 25 de fevereiro de 2012.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 5 DE JUNHO DE 2012.


PAULO CÉSAR SILVA
Prefeito Municipal